

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA COLÉGIO AGRÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL 04/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec

O Diretor do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a delegação de competência concedida mediante a Portaria n. 59.107, de 13-12-2010, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores, para exercer as funções docentes previstas no item 2 deste Edital do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/Rede e-Tec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, através do Núcleo de Educação a Distância. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.
- 1.2. Não é permitido o acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas SGB do FNDE, portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento de estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, Profuncionário), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para atender as necessidades na docência dos cursos técnicos EaD, conforme área de conhecimento, descritas no quadro a seguir:

Curso	Vagas	Áreas de Conhecimento
Curso Técnico em Agroindústria	CR	Graduação em Biologia, Farmácia habilitação em Alimentos,
EaD		Química de Alimentos, Química Industrial, Medicina Veterinária,
		Agronomia, Ciência dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de
		Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Engenharia de Alimentos,
		Engenharia Química, Nutrição, Zootecnia ou áreas afins
Curso Técnico em Informática para	CR	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação
Internet EaD		ou Informática ou Tecnologia em Sistemas para Internet

CR = Cadastro Reserva

2.2 Os candidatos irão compor o cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade, observandose a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas abaixo:
- a) Formação de Nível Superior;
- b) Experiência Mínima de um (01) ano no magistério ou formação ou vinculação a programa de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei nº 11.273/2006 e de acordo com o inciso VI do artigo 1º Resolução CD/FNDE nº 18 de 16 de junho de 2010;
- c) Disponibilidade de 04 horas semanais para atuar na função;
- d) Disponibilidade para realizar viagens para atender aos polos de apoio presencial;
- e) Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre 22 de janeiro a 14 de fevereiro de 2014, na Sala 20 (Recepção do Prédio Central) do Colégio Agrícola de Frederico Westohalen, no horário das 08h às 12h.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;

- b) Curriculum Vitae, devidamente preenchido conforme Anexo II e acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- c) Cópias de Diplomas ou Certificados que atendam os requisitos constantes no item 2;
- d) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.11.
- 4.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição do Processo Seletivo será considerado não participante.
- 4.4. Não haverá, sob hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, tampouco através de correspondência postal, fac-símile ou via Internet.
- 4.5. Será eliminado do Processo Seletivo, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Realizar a inscrição no Processo Seletivo após a data estabelecida neste edital;
 - Realizar a inscrição no Processo Seletivo com a documentação incompleta;
 - Cometer falsidade ideológica;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos;
 - Desrespeitar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 O regime de trabalho do Professor Pesquisador é de 4 (quatro) horas semanais;
- 5.2 São atribuições do Professor Pesquisador:
- a) planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- c) elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- d) desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- e) desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- f) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- g) aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- h) elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
- i) realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- j) realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- k) planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- l) organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- m) participar dos encontros de coordenação:
- n) articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
- o) encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.
- 5.3 De acordo com a Resolução FNDE/CD/Nº 18, de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como professor-pesquisador nível I, enquanto exercer a função.
- 5.4 Para aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador nível II.
- 5.5 Os professores pesquisadores somente farão jus a recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou município.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo será conduzido pelo Núcleo de Educação a Distância do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen.
- 6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 3 do presente Edital.
- 6.3. A classificação será realizada em duas etapas: Análise de Currículo e Entrevista;
- 6.4. A Análise Curricular terá peso 6,0 (seis). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos, conforme pontuação discriminada no item 6.11.
- 6.5. A entrevista terá peso 4,0 (quatro) e será realizada nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2014, em local e horários previamente informados aos candidatos.
- 6.6. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerado aprovado o candidato que atingir nota mínima de 5,0.
- 6.7. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Tempo de experiência em EaD;
- b) Maior titulação.
- 6.8. Para efeitos de preenchimento das vagas nas disciplinas será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados, de acordo com a área de atuação e experiência na área.
- 6.9. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente recebimento de bolsa, pois esta dependerá da demanda.
- 6.10. Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao programa, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a listagem dos candidatos homologados, de acordo com as necessidades e as resoluções do programa. 6.11. Discriminação da pontuação do currículo:

Item	Descrição	Pontos	Valor Máximo	
1	Pós-Graduação stricto sensu na área ou área afim	2,0		
2	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área	1,0	2,0	
3	Graduação na área ou área afim	0,5		
4	Exercício de Docência na área do curso	0,3 (por semestre)	1,5	
5	Exercício de Docência em EaD	0,2 (a cada 15h de disciplina)	1,0	
6	Autoria de Material Didático para EaD	0,5 (cada)	1,0	
7	Curso de Formação em EaD	0,5 (cada)	0,5	

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será publicado no dia 26 de fevereiro de 2014, no sítio eletrônico do Núcleo de Educação a Distância do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen (www.cafw.ufsm.br/ead).

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. As atividades da Rede e-Tec, relacionadas às vagas deste edital serão iniciadas a partir do dia 05 de março de 2014, no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen ou nos Polos.
- 8.2. Os horários e dias de atividades serão definidos pela Coordenação dos Cursos Técnicos EaD no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, de acordo com a natureza e necessidade das mesmas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da participação no programa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do e-Tec no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados da etapa de avaliação.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância.
- 9.6. O prazo de vigência do Edital é de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.
- 9.7. Dúvidas decorrentes deste Edital Externo de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail nead@cafw.ufsm.br.

Frederico Westphalen, 22 de janeiro de 2014.

Fernando de Cristo
Diretor do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen da Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

Área de Conhecimento (Conforme Quadro do item 2 do Edital)

Nome:	AL					
Nº CPF:	Nº Identio	Nº Identidade:			Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS	3					
Instituição:						
Função:	Ca	Carga Horária:				
Titulação:	ïtulação:					
ENDEREÇO PARA COR	RESPONDÊNCIA					
Rua:					Nº	
Compl.:	Bairro:			CEP:		
Telefone:		Celular:				
E-mail:						
		sinatura do candidato	NITAL 04/0044		(via do CAFW)	
		,	JII AL 04/2014			
			JITAL 04/2014			
IDENTIFICAÇÃO PESSO	AL	,	JII AL 04/2014			
IDENTIFICAÇÃO PESSO Nome:)AL	,	JITAL 04/2014			
	Nº Identic			rgão exp.:		

ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

 1.1. Nome: 1.2. Filiação: 1.3. Data de Nascimento: 1.4. Nacionalidade: 1.5. Naturalidade: 1.6. Sexo: 1.7. Estado Civil: 1.8. Profissão: 1.9. Endereço Residencial: 1.10. E-mail: 1.11. Telefone para contato: 1.12. Documentação: SIAPE nº: CPF nº: Identidade nº.: 	Órgão expedidor:	Data de expedição:
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1 Graduação:		
Nome do curso: Instituição: Data de ingresso: Data de conclusão:		
2.2 Pós Graduação:		
Pós graduação 1: Nível: Nome do curso: Instituição: Data de ingresso: Data de conclusão: Pós graduação 2: Nível: Nome do curso: Instituição: Data de ingresso: Data de conclusão:		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA	A ÁREA ACADÊMICA	
4. EXPERIENCIA EM EAD		
Frede	rico Westphalen (RS), de	de 2014.
	Assinatura do candidato)